

DIRET.DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE DA UFPE

Estudo Técnico Preliminar 38/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23076.083068/2026-47

2. Objeto

2.1 Aquisição de reagentes e medicamentos para atender as necessidades das atividades acadêmicas (aulas e pesquisa) dos Departamentos de Ciências Farmacêuticas e Fisioterapia, ligados ao Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UFPE, conforme anexo I, deste ETP.

3. Descrição da necessidade

2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de reagentes e medicamentos para atender as necessidades das atividades acadêmicas (aulas e pesquisa) dos Departamentos de Ciências Farmacêuticas e Fisioterapia, ligados ao Centro de Ciências da Saúde (CCS) da UFPE.

2.2 A aquisição se faz necessária para viabilizar o desenvolvimento das aulas práticas do Cursos de Ciências Farmacêuticas e Fisioterapia, assim como a utilização em seus laboratórios, na Farmácia Escola e na Cefisio (Clínica Escola de Fisioterapia da UFPE).

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Ciências Farmacêuticas	Jane Sheila Higinio
Departamento de Fisioterapia	Etienne Oliveira da Silva Fittipaldi

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Os bens objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação do empenho ao fornecedor, conforme endereço indicado, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos.

5.2 Os materiais a serem adquiridos têm como base os parâmetros mínimos a seguir estabelecidos:

- A contratada deverá fornecer os reagentes e medicamentos conforme as especificações técnicas prescritas no termo de referência;
- Após a homologação do processo de contratação, a contratada deverá respeitar os prazos previstos no Termo de Referência no que se refere a entrega do material, após a emissão da Nota de empenho;
- A contratada deverá atender as prescrições relativas a Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 3º edição de abril de 2020, no que se refere às características sustentáveis de consumo do objeto a ser ofertado e utilização da logística de descarte adequada para o objeto.

6. Levantamento de Mercado

6.1 No tocante ao levantamento de mercado para atendimento da contratação, foram identificadas as seguintes possibilidades:

1. Aquisição por Pregão Eletrônico;
2. Adesão à Atas de Registro de Preço; ou
3. Dispensa de Licitação.

6.2 Com base nos elementos considerados tempo e custo de contratação, e a viabilidade legal e administrativa de contratação, entende-se que as soluções abaixo são INVIÁVEIS para contratação, a saber:

- a. Pregão Eletrônico: Considerando tempo para contratação e custo de realização do processo licitatório e valor estimado da contratação, considera-se que a contratação seria antieconômica à Administração se realizada por pregão eletrônico.
- b. Adesão como Órgão não Participante: Não foram constatadas Atas de Registro de Preços para o objeto, visto que a maioria das contratações públicas se dão por pregão eletrônico por aquisição ou por processo de dispensa de licitação.

6.3 Ante ao exposto, entende-se que a solução de contratação VIÁVEL, por melhor atender às necessidades do Departamento de Educação Física e Terapia Ocupacional da UFPE, é a DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no INCISO II DO ARTIGO 75 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A contratação engloba a aquisição de materiais desportivos que serão destinados a suprir as necessidades de material didático-pedagógico, essencial para a realização das atividades práticas acadêmicas dos Departamentos de Ciências Farmacêuticas e Fisioterapia do CCS - UFPE.

7.2 A contratação se dará por emissão de nota de empenho de despesa, instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 As quantidades e especificações estão discriminadas no anexo I, deste ETP.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.582,62

9.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 19.582,62 (dezenove mil, quinhentos e oitenta dois reais e sessenta e dois centavos), conforme discriminado no Anexo II deste ETP.

9.2 A pesquisa de preços para definir o valor estimado da licitação foi realizada com base nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, sendo composta por dois documentos: a Planilha de Composição de Valor máximo aceitável (Anexo II) e a cotação de preços, conforme relatório anexado.

9.3 Conforme disposto no Art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, utilizou-se o parâmetro previsto no inciso II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

9.4 Para os itens 4, 5, 30, 39 e 46 foram utilizadas de forma combinada os seguintes parâmetros II e III do Art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021. Justificativa: Em atendimento ao § 1º do Art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, justificamos a utilização do inciso III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada - devido à especificidade dos itens.

9.5 Em atendimento ao Art. 6º da IN supracitada, foi utilizada como metodologia para obtenção do preços estimado a média dos valores obtidos na pesquisa de preços. 9.6 Os itens se enquadram nas Naturezas de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo - conforme subelementos listados abaixo:

33.90.30.08 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

33.90.30.11 - MATERIAL QUÍMICO

33.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não será adotado o parcelamento do objeto, atendendo ao princípio disposto no § 3º, inciso I, artigo 40 da Lei 14.133/2021, sendo essa opção técnica e economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 A presente contratação não possui correlação ou interdependência com outras da UFPE.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Plano Estratégico Institucional 2013-2027

Objetivo Estratégico 15. Ampliar, modernizar e manter a infraestrutura física da Universidade.

12.2 Plano Orçamentário Anual

Ações no POA

- Ação POA - 17.05.CCS.04 - MODALOC DEPARTAMENTOS

Eixo Temático: EIXO 5 - INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA

Objetivo Estratégico do PDI*: 17. MELHORAR A INFRAESTRUTURA FÍSICA DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES (TAIS COMO: SALAS DE AULA, BIBLIOTECAS, CENTROS, RU, LABORATÓRIOS E OUTROS AMBIENTES)

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O objetivo da aquisição é assegurar as condições adequadas das atividades praticas academicas dos Departamentos de Ciências Farmacêuticas e Fisioterapia do CCS - UFPE.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para viabilizar a execução contratual.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Não foram identificados impactos ambientais relevantes o suficiente para que fossem elencados neste estudo.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da análise apresentada, recomenda-se a aprovação do presente estudo técnico preliminar para atender às necessidades de reagentes e medicamentos para fins de realização de atividades acadêmicas (aulas e pesquisa) dos Departamentos de Ciências Farmacêuticas e Fisioterapia, ligados ao Centro de Ciências da Saúde da UFPE.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

DANIELA DA SILVA FEITOSA

Autoridade competente

JOAO LUIZ DA HORA LIRA

Responsável pela contratação direta

DANIELLE LIMA DE OLIVEIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 14:43:02.



Emitido em 20/10/2026

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP N° 33/2026 - CIFCCSS (11.96.50)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/10/2026 12:19)

DANIELA DA SILVA FEITOSA

DIRETOR DE CENTRO ACADEMICO

CCS (11.96)

Matrícula: ###539#7

(Assinado digitalmente em 21/10/2026 11:57)

DANIELLE LIMA DE OLIVEIRA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

CIFCCSS (11.96.50)

Matrícula: ###188#2

(Assinado digitalmente em 21/10/2026 11:59)

JOAO LUIZ DA HORA LIRA

COORDENADOR

CIFCCSS (11.96.50)

Matrícula: ###975#4

Visualize o documento original em <http://sipac.ufpe.br/documentos/> informando seu número: **33**, ano: **2026**, tipo: **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP**, data de emissão: **21/10/2026** e o código de verificação: **98b3359dfd**